



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2382

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Celebração de convênios, termos de cooperação e aditivos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 16/09/1986

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 29/86. Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Norte Mineira de Ensino Superior - FUNM. (Referente à Lei nº 1.617, de 29/09/1986).

Controle Interno – Caixa: 02 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Comércio e Términos
Ex: 02
Ordem: 13
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 29/86

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Autorizando a celebração de Convênio com a Fundação Norte Mineira de Ensino Superior, para prestação de apôio financeiro à referida entidade educacional.

M O V I M E N T O

1 Recebido em 16.09.86

2 A Com. de Leg. e Justiça em 16.09.86

3 *Assinado em unica p - 03.09.86.*

4 A sanção em 23.09.86

5 *Arguiu- 12-*

6

7

8

9

10



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cel. Prates, 142 — 39.400 — Montes Claros — Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº , DE 15 DE SETEMBRO DE 1.986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A FUNDAÇÃO NORTE MINEIRA DE ENSINO SUPERIOR -
FUNM.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
celebrar convênio com a Fundação Norte Mineira de Ensino Superior -
FUNM -, visando prestar-lhe apoio financeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste convê-
nio, no presente exercício, serão levadas à conta do crédito de ru-
brica própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Montes Claros, 15 de setembro de 1.986.

LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal

CJ/JMP.





Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG

Em, 15 de setembro de 1986.

Of. Nº : 1509/86.

Assunto : Mensagem.

Serviço : Secretaria de Governo.

Senhor Presidente,

Apraz-nos apresentar a V. Exa. e a seus ilustres pares o Projeto de Lei que nos autoriza celebrar convênio com a Fundação Norte Mineira de Ensino Superior - FUNM -, para o fim de prestar-lhe apoio financeiro, e, em contra-partida, ela colocará à disposição do Município suas quadras poli-esportivas, a biblioteca da Faculdade de Filosofia, os seus serviços de ambulatório e os serviços do S.A.J. da Faculdade de Direito do Norte de Minas.

A Fundação passa por aflitiva situação financeira, que tende a atingir proporções alarmantes, porque suas despesas ultrapassam sua receita. Ela busca sua sustentação, para satisfazer suas necessidades reais e prementes, junto aos Órgãos Públicos Federais e Estaduais e na comunidade. Necessária à formação de profissionais, em todo o norte de Minas, desejamos prestar-lhe este apoio, para que os recursos que lhe são destinados possam abrandar a crise financeira por que passa.

Certos de que, unidos à comunidade Montesclarensse, os Senhores Vereadores aprovarão este Projeto de Lei, reconhecendo os grandes benefícios que a Fundação Norte Mineira de Ensino Superior tem trazido à educação e à formação profissional de nossa gente.

Ao ensejo, manifestamos-lhe os protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Manoel Soares Lopes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

N E S T A



23

setembre

6

13

316/86

Encaminhando Projeto de Lei para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, o inclusive Projeto de Lei que autoriza esse Executivo a celebrar convênio com a Fundação Norte Mineira de Ensino Superior, com a finalidade de prestar ajuda financeira à referida entidade educacional.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nos nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador ~~Manoel Soares Lopes~~
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS